

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

O Papel dos Conselhos



LEI Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

...

LEI Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

⇒ pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação; (Conselhos)

LEI Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

Art. 8º Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social, bem como os membros dos conselhos de administração e fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei.

ÓRGÃOS FISCALIZADORES DOS RPPS

MINISTÉRIO DA FAZENDA através da Secretaria de RPPS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO PÚBLICO

**SERVIDORES (CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL
E COMITÊ DE INVESTIMENTOS)**

O PAPEL DOS CONSELHOS NOS RPPS's

Conselho do latim “conciliam” deriva do verbo consulo/consulere

Ato de ouvir alguém, submeter algo à deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso.

O PAPEL DOS CONSELHOS NOS RPPS's

- Desempenham vários papéis relacionados à garantia do funcionamento eficiente do RPPS;
- Criam regras para os processos administrativos e operacionais;
- Enriquecem a entidade com o conhecimento que possuem;
- Orientam iniciativas, questões legais, contabilidade, administração e outros assuntos.

O PAPEL DOS CONSELHOS NOS RPPS's

Conselheiros são emissários dos servidores e do Ente.

Definem políticas, objetivos, metas e alcances, bem como, o controle e a fiscalização sobre a realização dessas.

CONSELHOS

Conselho de Administração atua no estabelecimento das políticas, das metas e na definição dos objetivos de uma entidade;

Conselho Fiscal atua no controle e na fiscalização na execução dessas.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Congrega as ações de todos:

- Conselho Administrativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva;
- E quando houver os Comitês de Investimentos, Auditoria e de Benefícios

Integram: políticas, planos, orçamentos, programas, projetos e ações com foco na administração interna e no relacionamento com os atores externos à entidade de previdência

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Objetivos

Resultado mais efetivo;

Transparência (tudo que ocorre na entidade);

Valorizar o patrimônio: Contribuinte (servidores e o Ente) e,

Valorizar a entidade para o ambiente que vive/atua em sua função.

"Os livros nos dão **conselhos** que os amigos não se atreveriam a dar-nos." (Samuel Smiles)

Cláudia Fernanda Iten – Assessora Jurídica da ASSIMPASC
Abril de 2018

